

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

O Reitor da Universidade Católica de Santos - UniSantos, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** que o Edital nº 5/2015 de abertura do certame, no seu item “1 – DO OBJETO”, especialmente item “1.2 – Descrição”, apresentou uma falha no detalhamento técnico do equipamento;

**Considerando** que tal lapso poderá gerar a limitação de participação de licitantes;

**Considerando** que a Comissão de Licitação foi indagada a respeito de tal limitação por uma empresa interessada na participação do certame;

**Considerando** que diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, para evitar nulidades futuras ou comprometimento real do certame;

**Considerando** que o presente processo se encontra ainda na fase de publicação do Edital de Abertura, o que não gera prejuízos internos ou a terceiros, sendo este um motivo justo e decorrente de fato superveniente;

**Considerando** o que foi deliberado pela Comissão de Licitação reunida em 4 de dezembro de 2015, por recomendar a revogação do referido processo licitatório, na modalidade de tomada de preço;

**Considerando** a Recomendação de Revogação de Licitação referente a Tomada de Preço nº 1/2015 - Processo nº 170/2015, tendo como objeto a Aquisição de Cromatógrafo de Íons com Recursos do FEHIDRO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a **REVOGAÇÃO** do **Edital nº 5/2015 - Tomada de Preço nº 1/2015 - Processo nº 170/2015**, referente à Aquisição de Cromatógrafo de Íons com Recursos do FEHIDRO.

Santos, 10 de dezembro de 2015.

**Sociedade Visconde de São Leopoldo**  
Alberto Ferreira do Carmo Filho  
Gerente Executivo

**Universidade Católica de Santos**  
Marcos Medina Leite  
Reitor